

CONTRATO Nº 20190068

O(A) FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TOCANTINS, 26, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.082.036/0001-27, representado pelo(a) Sr.(a) TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº 841.687.142-68, residente na RUA CACHOEIRA DO COUTO, 65, e de outro lado a firma ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARA, 1200, Imperatriz-MA, CEP 65901-580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO LOBATO RODRIGUES, residente na Avenida dos Sabiás, nº 2020, casa 14, Santa Inês, Imperatriz-MA, CEP 65919-370, portador do(a) CPF 989.078.833-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-013-PMNI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000544	SACO DE FIBRA - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	50,00	2,150	107,50
000825	JARRA PLÁSTICA P/SUCO 2LTS - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	12,00	13,400	160,80
000830	COLHER INOX P/ARROZ - Marca.: INOX	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
000832	FACA DE MESA INOX - Marca.: INOX	UNIDADE	9,00	2,900	26,10
000833	CONCHA INOX P/FEIJÃO - Marca.: PANEX	UNIDADE	8,00	19,000	152,00
001107	POLPA DE CUPUACU - Marca.: BOM SABOR	QUILO	200,00	14,100	2.820,00
001108	POLPA DE ACAI - Marca.: BOM SABOR	QUILO	463,00	14,900	6.898,70
001321	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	83,00	6,400	531,20
	Fundo				
001445	COPO DE VIDRO COMUM 200ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	120,00	1,950	234,00
001589	PRATO PLÁSTICO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	70,00	3,350	234,50
003288	CREME DENTAL - Marca.: COLGATE	TUBO	68,00	3,000	204,00
006185	GARFO INOX - Marca.: PANEX	UNIDADE	45,00	4,000	180,00
007661	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: QUARKER	UNIDADE	421,00	5,900	2.483,90
007829	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: COLGATE	UNIDADE	42,00	8,900	373,80
008030	PANELA DE PRESSAO 7 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	2,00	83,000	166,00
	Polidada c/ capacidade de 7 lt				
008872	PANELA 20 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	3,00	313,000	939,00
	alumínio batido c/ tampa capacidade de 20 lt				
008874	PANELA 30 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	1,00	225,000	225,00
	Panela 30 LT.				
008875	POTE PLÁSTICO JOGO CONDIMENTO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	30,00	16,950	508,50
	Pote Plastico jogo condimento.				
008968	FUBÁ DE MILHO. - Marca.: SINHA	QUILO	189,00	2,150	406,35
	FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
009589	RODO PLÁSTICO GRANDE - Marca.: BRASIL	UNIDADE	50,00	9,350	467,50
	Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.				
010082	FLANELA EM ALGODÃO - Marca.: MARGARIDA	UNIDADE	45,00	1,990	89,55
	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.				
014036	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LT - Marca.: ALADIM	GARRAFA	5,00	35,500	177,50
	P/ café				
014049	PANELA ALUMÍNIO BATIDO CAPAC. 6LTS - Marca.: PANEX	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
014053	BACIA EM PLÁSTICO 05LTS - Marca.: PLASULT	UNIDADE	25,00	5,450	136,25
014056	COLHER EM INOX PARA REFEIÇÃO - Marca.: INOX	UNIDADE	15,00	3,300	49,50
014057	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 21 10X1 - Marca.: MAGI	PACOTE	420,00	3,400	1.428,00
014058	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES 50X1 - Marca.: MAGI	PACOTE	420,00	5,000	2.100,00
014202	COCO RALADO 100G - Marca.: BOM COCO	PACOTE	156,00	2,950	460,20
014321	RODO PLÁSTICO 40 CM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	52,00	7,250	377,00
014787	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML CROMATO - Marca.: SOL	FRASCO	120,00	7,200	864,00
015242	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT - Marca.: RIVER	UNIDADE	108,00	7,900	853,20
016665	FILME PVC 38X100 - Marca.: LINOX	ROLO	36,00	7,000	252,00
016888	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	426,00	7,450	3.173,70
	ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS				

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



	ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.				
016889	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVIVA	QUILO	455,00	7,500	3.412,50
016986	CORANTE VERMELHO - Marca.: SINHA	PACOTE	194,00	1,450	281,30
	FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100GRAMAS.				
017063	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: FAZENDA	QUILO	155,00	29,900	4.634,50
017176	TEMPERO COMPLETO 250G - Marca.: TIA DEDE	UNIDADE	206,00	2,200	453,20
017185	FACA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: INOX	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
017334	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMP A 10L - Marca.: PANEX	UNIDADE	3,00	88,000	264,00
017480	BACIA DE PLÁSTICO 8L - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	20,00	12,900	258,00
017514	GARRAFA TÉRMICA 5L - Marca.: ALADIM	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
017603	BACIA OVAL - Marca.: PLASULT	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
018452	SUCO FORMULADO 45G - Marca.: PROMIX	PACOTE	214,00	0,990	211,86
018558	DESODORANTE ROLL ON 50ML - Marca.: IARA	UNIDADE	180,00	7,450	1.341,00
020455	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO C/TAMP A 20L - Marca.: PANEX	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
020456	ÇAÇAROLA NR34 C/TAMP A 14L ALUMÍNIO - Marca.: PANEX	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
020460	FACA DE COZINHA INOX MÉDIA - Marca.: INOX	UNIDADE	7,00	11,800	82,60
020473	ESPUMADEIRA INOX GRANDE - Marca.: INOX	UNIDADE	8,00	42,000	336,00
021647	RODO PLÁSTICO 30 CM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	35,00	6,150	215,25
021995	COMINHO EM PO - Marca.: REI DO TEMPEIRO	PACOTE	89,00	3,750	333,75
	FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTENDO FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO, NÃO DEVE CONTER GLUTÊM. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS.				
022181	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	384,00	3,900	1.497,60
022247	SUCO CONCENTRADO - Marca.: GRANVILLE	UNIDADE	316,00	4,700	1.485,20
	GARRAFA DE VIDRO C/ 500 ML, SABORES VARIADOS				
023059	CESTO P/ LIXO 100L - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	37,00	61,400	2.271,80
023698	VINAGRE 500ML - Marca.: GOTA	UNIDADE	236,00	1,950	460,20
023741	POLPA DE MARACUJÁ PC - Marca.: BOM SABOR	PACOTE	531,00	12,000	6.372,00
023742	MASSA DE ARROZ FLOCÃO - Marca.: BIANCO	PACOTE	280,00	2,300	644,00
023761	POLPA DE MANGA PC - Marca.: BOM SABOR	PACOTE	350,00	13,000	4.550,00
023917	BOMBOM TRUFADO - Marca.: FOFAO	QUILO	300,00	17,990	5.397,00
023918	AZEITE DE DENDÊ 500ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	190,00	17,000	3.230,00
023920	FERMENTO P/ BOLO - Marca.: BENTA	FRASCO	160,00	2,950	472,00
023956	ALHO A GRANEL - Marca.: NACIONAL	QUILO	136,00	19,500	2.652,00
	ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. / EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA				
023987	CAMARÃO FRESCO GRANDE - Marca.: PESCADOR	QUILO	400,00	56,000	22.400,00
023988	QUEIJO MUSSARELA PEÇA - Marca.: FAZENDA	QUILO	450,00	61,500	27.675,00
024913	GARFO INOX PARA REFECIÇÃO - Marca.: INOX	UNIDADE	7,00	3,000	21,00
024917	XICARA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR	JOGO	5,00	54,500	272,50
024938	MASSA DE MILHO FLOCÃO - Marca.: BIANCO	PACOTE	250,00	2,100	525,00
	PRODUTO PRÉ COZIDO PARA CUSCUZ- FABRICADA APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PCT. C/ 500G				
024950	COLHER PLÁSTICA - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	70,00	5,000	350,00
024953	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT - Marca.: ALADIM	UNIDADE	5,00	29,900	149,50
024954	ISQUEIRO A GAZ - Marca.: BIC	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
025166	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO - Marca.: OLE	FRASCO	120,00	4,950	594,00
025259	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS - Marca.: PANEX	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
025787	FARINHA LÁCTEA - Marca.: SOBERANO	LATA	180,00	11,950	2.151,00
025955	OVO DE GALINHA - Marca.: FIEPIRA	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
	TIPO GRANDE, SELECIONADO, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE APARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA QUE NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.				
046085	AÇÚCAR 1KG - Marca.: ITAJÁ	QUILO	259,00	2,480	642,32
	Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses Embalagem contendo peso líquido de 01(um) Kg com peso líquido total de 30(trinta) Kg.				
046671	BANDEJA DE AÇO INOX - Marca.: INOX	UNIDADE	12,00	67,500	810,00
046826	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIAS - Marca.: PLASULT	UNIDADE	62,00	4,650	288,30
047340	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	16,00	13,350	213,60
047343	AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	30,00	21,500	645,00
	MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70 X 110 CM				
047349	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (PLÁSTICA) - Marca.: BRASIL	UNIDADE	8,00	2,250	18,00
047357	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS - Marca.: FLORAL	PACOTE	110,00	3,750	412,50
047365	CONDICIONADOR CAPILAR 350ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	86,00	9,950	855,70
047370	FIO DENTAL 50MTS - Marca.: COLGATE	UNIDADE	190,00	7,950	1.510,50
047373	PROTECTOR SOLAR FATOR 50 - Marca.: SANDOU	UNIDADE	53,00	45,000	2.385,00
047374	SHAMPOO CAPILAR 350ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	80,00	9,950	796,00
047380	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS - Marca.: ELA	PACOTE	50,00	3,690	184,50
	COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES				
047381	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS - Marca.: ELA	PACOTE	707,00	6,950	4.913,65
	COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES				
047383	ADOCANTE - Marca.: O CAL	UNIDADE	60,00	3,780	226,80
	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA 100ML				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



047385	AZEITE DE OLIVA PURI LATA 200ML - Marca.: MARATA	LITRO	120,00	15,900	1.908,00
047387	BISCOITO MARIA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	230,00	4,050	931,50
047388	COMPOSIÇÃO BÁSICA;FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.				
047388	CAFÉ DE TRADICIONAL A VÁCUO - Marca.: MARATA	PACOTE	216,00	4,300	928,80
047389	100% CAFÉ. PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. TORRADO NO PONTO CERTO E MOIDO PRESERVANDO O SABOR E AROMA. PCT. COM 250G				
047389	CALDO DE CARNE CX C/ 57G - Marca.: KINOR	UNIDADE	180,00	1,400	252,00
047390	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G - Marca.: KINOR	UNIDADE	180,00	1,400	252,00
047391	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400G - Marca.: TODY	UNIDADE	216,00	17,500	3.780,00
047394	ERVILHA LT 200G - Marca.: OLE	UNIDADE	190,00	2,650	503,50
047396	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 260GR - Marca.: VAL	UNIDADE	320,00	2,600	832,00
047396	VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTRGA. 260GR COPO DE VIDRO				
047397	FÉCULA MANDIOCA (ARARUTA) - Marca.: PINDUCA	QUILO	320,00	6,950	2.224,00
047401	GRÃO DE SOJA: TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	160,00	10,500	1.680,00
047402	ISENTO DE MATERIAL TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS				
047402	LEITE CONDENSADO LT 395G - Marca.: CCGI	UNIDADE	250,00	4,900	1.225,00
047405	MACARRÃO LISO TIPO PARAFUSO - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	260,00	2,900	754,00
047405	FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.				
047407	MAIONESE TP 250GR - Marca.: QUERO	UNIDADE	186,00	4,200	781,20
047410	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1 - Marca.: SINHA	PACOTE	300,00	2,700	810,00
047410	ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, MANCHADOS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR.				
047411	MILHO PARA PIPOCA PCT. C/ 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	280,00	3,000	840,00
047412	MINGAU FORMULADO - Marca.: SUSTENTARE	UNIDADE	350,00	9,900	3.465,00
047412	SABORES VARIADOS, CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G				
047414	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO MOÍDOS - Marca.: REI DO	PACOTE	177,00	3,400	601,80
047414	S CONDIMENTOS PCT. C/ 100G.				
047416	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT. 100G - Marca.: REI DO TE	PACOTE	280,00	4,300	1.204,00
047425	MPEIRO SELETA 200G - Marca.: OLE	UNIDADE	260,00	2,950	767,00
047425	ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS				
047427	TEMPERO PARA ARROZ PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	150,00	4,350	652,50
047428	TEMPERO PARA CARNE PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	170,00	4,350	739,50
047429	TEMPERO PARA FEIJÃO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	150,00	4,350	652,50
047430	TEMPERO PARA FRANGO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	180,00	4,350	783,00
047431	TEMPERO PARA LEGUMES PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	160,00	4,350	696,00
047432	TEMPERO PARA MASSAS PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	180,00	4,350	783,00
047442	BATATA PALHA PCT. C/ 200G - Marca.: MARATA	PACOTE	180,00	7,190	1.294,20
047450	CHÁ DE CAMOMILA PCT 16G - Marca.: MARATA	PACOTE	180,00	2,950	531,00
047451	CHÁ DE CANELA PCT 16G - Marca.: MARATA	UNIDADE	180,00	2,950	531,00
047452	COGUMELO EM CONSERVA - Marca.: OLE	UNIDADE	110,00	26,000	2.860,00
047452	ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)				
047457	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA - Marca.: FAZENDA	QUILO	170,00	6,000	1.020,00
047457	TORRADA,COR CLARA (BRANCA), E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEIMPRESOS. EMBALGEM DE 01 KILO.				
047458	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - Marca.: FAZENDA	QUILO	120,00	6,000	720,00
047458	TORRADA,COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEIMPRESOS. EMBALGEM DE 01 KILO.				
047461	FEIJÃO DO NORTE: TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	400,00	9,900	3.960,00
047461	ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KILO.				
047462	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - Marca.: KI CALDO	QUILO	123,00	8,200	1.008,60
047462	ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KILO.				
047463	GENGIBRE - Marca.: NASCIONAL	QUILO	70,00	18,950	1.326,50
047463	ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.				
047464	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT - Marca.: LEITE BOM	CAIXA	120,00	6,150	738,00
047467	MACARRÃO LISO TIPO ESPAGUETE - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	320,00	2,800	896,00
047467	FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./				

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
047468	EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES MAIONESE TP 500GR - Marca.: QUERO UNIDADE	203,00	6,950	1.410,85
047469	MASSA PRONTA PARA BOLO 400G SABORES VARIADOS - Marca.: SOL PACOTE	189,00	4,900	926,10
047470	MILHO VERDE LT 200G - Marca.: OLE UNIDADE	190,00	2,400	456,00
047472	ÓLEO REFINADO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA UNIDADE	289,00	4,600	1.329,40
047473	A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES./VALIDADE MINIMA DE 12 MESES./EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML E CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. PALMITO EM CONSERVA 300G - Marca.: OLE UNIDADE	180,00	19,500	3.510,00
047475	ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS. PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 15G - Marca.: PANTERA PACOTE	240,00	0,290	69,60
047478	PRESUNTO FATIADO - Marca.: FRIATO QUILO	400,00	25,500	10.200,00
047479	QUEIJO RALADO PCT 100G - Marca.: PRIMESA PACOTE	180,00	6,900	1.242,00
047480	REFRIGERANTE SABOR COLA 1L - Marca.: RIVER UNIDADE	120,00	5,290	634,80
047481	ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - Marca.: COLA UNIDADE	80,00	7,950	636,00
047484	ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. SALGADO INDUSTRIALIZADO - Marca.: MILA PACOTE	240,00	4,290	1.029,60
047486	SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 15G TEMPERO ALHO E SAL - Marca.: TIA DEDE POTE	30,00	8,950	268,50
047490	CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE ALHO E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM : POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS. SUCO FORMULADO DE FRUTAS 500G - Marca.: PROMIX PACOTE	120,00	6,900	828,00
048601	CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G CHOCOLATE EM BARRA DE 1KG - Marca.: HARALDE QUILO	80,00	32,000	2.560,00
048627	Embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - Marca.: SOBERANO QUILO	589,00	21,500	12.663,50
048686	Fabricado a partir matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino./cor: amarelo claro./ cheiro sabor próprios./validade mínima de 06 meses. Embalagem primária; em polietileno atóxico, termossoldado contendo peso líquido de 200gramas./ rotulagem: de acordo com a legislação vigente no rotulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem. REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT - Marca.: RIVER UNIDADE	70,00	6,900	483,00
049417	ESPECIFICAÇÃO: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. CEBTO TELADO P/ LIXO 20LTS - Marca.: PLAZUTE UNIDADE	19,00	38,300	727,70
049453	PRATO DE PORCELANA - Marca.: NADIR UNIDADE	28,00	21,000	588,00
049454	Cor branca, borda de 4,5cm e diâmetro de 25cm. KIT TALHER - Marca.: INOX KIT	7,00	50,000	350,00
049481	Contendo 18 peças, sendo colheres, garfos e facas, 06 peças de cada. Lâminas e cabos em aço inox. Dimensões aproximadas; Colher: comprimento 198mm x 2,5mm de espessura; Garfo: comprimento 199mm x espessura 2,5mm; Faca: comprimento 213mm x espessura 3mm. BALDE PLÁSTICO 20LT - Marca.: PLASMULT UNIDADE	57,00	8,400	478,80
049482	Uso doméstico, corpo em polipropileno; Alça em metal; Arco redondo; Capacidade 20 L. CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Marca.: PLASULT UNIDADE	4,00	58,000	232,00
049487	Uso alimentício. Cor branca. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Empilhável e encaixável. Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura x altura: 395 x 290 x 125. GARRAFA TERMICA 8LT - Marca.: ALADIM UNIDADE	2,00	75,000	150,00
049536	Feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garrafão(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5cm; Peso: 1,039 kg. Capacidade para 8 litros. Cor azul, vermelha ou preta. CALDEIRÃO EM ALUMINIO BATIDO Nº 24 - Marca.: PANEX UNIDADE	2,00	113,000	226,00
049547	Com tampa. Medidas aproximadas: 23 cm de altura x 24 cm de diâmetro. Capacidade de 9,5 litros. MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA - Marca.: NACIONAL UNIDADE	12,00	22,000	264,00
049548	Flexível, trançada e normatizada, com certificado do INMETRO. Dimensões: Diâmetro 45 mm x comprimento 100 cm. FORMA PARA BOLO REDONDA - Marca.: INOX UNIDADE	3,00	37,000	111,00
049559	Redonda, 60cm FORMA DE BOLO RETANGULAR - Marca.: PANEX UNIDADE	5,00	77,500	387,50
049572	50x30cm. Em alumínio. CANECA DE PLASTICO - Marca.: PLAZUTE UNIDADE	70,00	4,000	280,00

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



049690	USADA EM MERENDA ESCOLAR					
057435	ALCOOL EM GEL 70% 500G - Marca.: STAR	FRASCO	24,00	11,900	285,60	
	SAL IODADO REFINADO DE MESA. - Marca.: DUMONTE	QUILO	192,00	1,190	228,48	
	Cor branca com antiemectante . Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: contendo peso líquido de 01(um) Kg e peso líquido total de 30(trinta)Kg.					
071420	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMP A 5L - Marca.: PANEX	UNIDADE	5,00	63,000	315,00	
071421	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 7L - Marca.: PANE	UNIDADE	2,00	83,000	166,00	
071425	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO 500ML-CX COM 12 UNI	CAIXA	17,00	27,500	467,50	
	DADE - Marca.: OESTE					
071427	ÁGUA SANITÁRIA 1L-CX COM 12 UNIDADES - Marca.: DULAG	CAIXA	17,00	30,000	510,00	
	Composição: Hipoclorito de sódio. Princípio ativo 2,0% A2, 5% P/P/produto a base de cloro.					
071430	CREME DE PENTEAR 300ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	144,00	4,900	705,60	
071431	CREME DE PELE 300ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	130,00	32,000	4.160,00	
071432	COTONETE CAIXA C/ 75 UNIDADES - Marca.: JONSON	CAIXA	45,00	3,350	150,75	
				VALOR GLOBAL R\$	229.664,76	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 229.664,76 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-013-PMNI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-013-PMNI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-013-PMNI.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2525.082430128.2.097 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 189.014,71, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 16.238,55, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 24.411,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-013-PMNI, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA IPIXUNA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de Maio de 2019

FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ(MF) 18.082.036/0001-27
CONTRATANTE

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP
CNPJ 21.381.909/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____